

N.º

3016

3.016/37

193

7

DISTRIBU

Paulista

65

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:	Localização:	Caixa	M.º

7 SECÇÃO

PROCESSO

Estrada de Ferro Sorocabana

Expediente administrativo - acessos.

Regime de Libor

ANNEXOS

Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1937.-



Directoria

N.º

53-C

Exmo. Snr. Dr. Presidente do
Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Pedimos permissão para transmittir a esse E. Conselho os inclusos autos do inquerito administrativo instaurado contra o foguista desta Estrada, Roque da Silva, accusado de haver violado o lacre de segurança das portas de varios vagões desta via ferrea e da S. Paulo Railway Company, que se encontravam na estação de Barra Funda, dalli roubando diversos saccos de mercadorias.

O accusado, em suas declarações no incluso inquerito procura dar uma versão differente ao facto criminoso que lhe é imputado; mas do confronto dessas declarações com a sua confissão perante a policia (certidão de fls. 30-31), conclue-se pela sua responsabilidade.

Entretanto, esse Colendo Conselho, melhor estudando o caso, decidirá como fôr de justiça.

Trata-se de empregado que tem mais de 10 annos de serviços nesta Estrada.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V. Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

R. Carvalho
DIRECTOR

✓
 PROTOCOLO Nº 1016
 DATA 5/3/1934
 SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
 PRESIDÊNCIA
 DIRECTOR GERAL
 PROCURADORIA
~~1.ª SECÇÃO~~
 2.ª SECÇÃO
 3.ª SECÇÃO
 CONTADORIA
 FISCALIZAÇÃO
 ENGENHARIA
 ESTADÍSTICO

5/3

Recebido na 1.ª Secção em 10/3/34

[Faint signature]

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

R. 1
7/11/36
3

INQUERITO ADMINISTRATIVO

FALTA A APURAR

FURTO DE MERCADORIAS - FOGUISTA ROQUE DA SILVA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, autuo a portaria do Sr. Diretor, datada de 23-11-1936, quatro documentos que a acompanham e a ata de instalação da Comissão de Inquerito, do que, para constar, lavro este termo. Eu

Ypirig de Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão o escrevi e assino. *Ypirig de Espírito Santo Ramos*



O Director da Estrada de Ferro Sorocabana:

Resolve, nos termos do art. 53 do decreto 20465, de 1.º de outubro de 1931, modificado pelo decreto 21081, de 24 de fevereiro de 1932, combinado com o art. 1.º das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, mandar proceder a inquerito administrativo contra o foguista, ROQUE DA SILVA, accusado, no relatório do inquerito policial instaurado na Delegacia de Investigações sobre Roubos, de haver violado o lacre de segurança das portas de diversos vagões desta Estrada e da São Paulo Railway Co., que se achavam na estação de Barra Funda, e furtado nove saccos de assucar, seis saccos de cimento e dois saccos de residuos calcareos, - nomeando para constituirem a commissão de inquerito os Snrs. Dr. Pedro Antonio Oliveira Ribeiro Netto, Dr. Edgard Machado Werneck e Jorge Espirito Santo Ramos, que servirão, respectivamente, de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

Anexos:

carta 515-3283;
 officio ao dr. Delegado de Roubos;
 relatorio de inquerito e
 folha corrida do accusado.

São Paulo, 23 de Novembro de 1936.

Em substituição do Dr. Edgard
 Werneck, fica nomeado o Sr.
 Manoel Gonçalves Nina.

Campos pelo 25

*Registrada a 18. 230 do Livro
 respectivo. P. 74-223.*

8.3
7/11
A5

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

515-3283 - 610.

Snr. Diretor,

OBJETO: Furto de mercadorias - Sr.
Rogue Silva.

Diante do que ficou apurado pela policia e não tendo o foguista Roque Silva 10 anos de serviço efetivo, pois foi admitido em 11-7-1925 e teve uma interrupção no periodo de 2-12-1925 a 30-5-1927, proponho-vos seja o mesmo dispensado dos serviços da Estrada.

Esse empregado acha-se suspenso desde 9-9-36.

Saudações

(a.) Luiz de Mendonça Jr.

CHEFE DOS TRANSPORTES

"Snr. Diretor
O Snr. Roque Silva não
poderá ser demitido sem inque-
rito administrativo, pois con-
ta mais de 10 anos de serviço.
(a.) Fausto Rocha.
Chefe da Rep. de Pessoal"

"Snr. Cons. Juridico.
Providenciar o inquerito.
S. Paulo, 18-XI-1936.
(a.) Raul Cavalcanti
p. Diretor."

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
REPARTIÇÃO DE PESSOAL

R.P. 2
774

FOLHA CORRIDA

(Segundo os apontamentos dos Livros de Tombo de n.ºs 14 pags. 191)

Nome do empregado ROQUE SILVA.
Ficha n.º -
Filiação Ignacio José da Silva e D.
Isaltina Conceição.
Data de nascimento 10 de maio de 1903.
Logar em que nasceu Pereiras.
Repartição a que pertence Depart. Transportes.
Cargo atual - Vencimentos -



OJO N.º 8.850

DATA	DISCRIMINAÇÃO GERAL
1- 10-924-	Admittido como portador em Botucatu, com venc. de 155\$000.
1- 11-924-	Transferido a G. Freios.
1- 1- 925-	Elevados seus vencimentos a 180\$000 mensaes.
30- 6- 925-	Sahiu.
11- 7- 925-	Readmittido como limpador em Botucatu, com 6\$000 diarios.
1- 8- 925-	Promovido a graxeiro com 180\$000 mensaes.
1- 10-925-	Promovido a foguista de 2a. com 210\$00 mensaes.
2- 12-925-	Demittido por abandono de emprego, desde 31-7-pp.
30- 5- 927-	Readmittido como limpador em Botucatu.
15-11- 927-	Promovido a graxeiro com 180\$000.
1- 6- 928-	Promovido a foguista de 2a. com 210\$000 mensaes.
11- 9- 928-	Multado em 3 dias, por ter chocado a loc. 286, contra o va- gão 34.
17- 9- 928-	Multado em 1 dia por irreg. praticada.
16-10- 928-	Multado em 2 dias por irreg. praticada.
11-10- 929-	Multado em 1 dia por irreg. praticada.
9- 6- 930-	Removido para B. Campos.
22- 5- 931-	Multado em 1 dia por ter faltado á escala.
2- 10-931-	Multado em 1 dia por irreg. praticada.
9- 10-931-	Suspensão por 3 dias por não cumprir ordens.
22-12- 931-	Multado em 1 dia por irreg. praticada.
1- 5- 932-	Removido para Botucatu.
13-12- 932-	Multado em 2 dias por irreg. praticada.
6- 3- 933-	Multado em 2 dias por irreg. praticada.
28- 7- 934-	Multado em 2 dias por faltar a escala.
13- 9- 934-	Licenciado em 8 dias com abono integral para casar-se.
26- 9- 934-	Goçou 15 dias de férias em Agosto pp.
30-10- 934-	Multado em 1 dia por irreg. praticada.
10-11- 934-	Idem, idem, idem.
4- 12- 934-	Idem, idem, idem.
1- 1- 935-	Removido para B. Funda.
1- 6- 935-	Multado em 1 dia por irreg. praticada.
1- 9- 935-	Entrou em gozo de 15 dias de férias.
19-12- 935-	Multado em 1 dia por irreg. praticada.
14- 2- 936-	Multado em 2 dias por irreg. praticada.
15- 2- 936-	Promovido a foguista de 1a. com 320\$000.
10- 3- 936-	Multado em 3 dias por irreg. praticada.
20- 5- 936-	Multado em 1 dia por irreg. praticada.
21- 5- 936-	Licenciado em 10 dias com 60% a partir de 19 do corrente.
29- 5- 936-	Idem em 5 dias com 60% para tratar-se.
13- 7- 936-	Multado em 1 dia por ter faltado a escala.

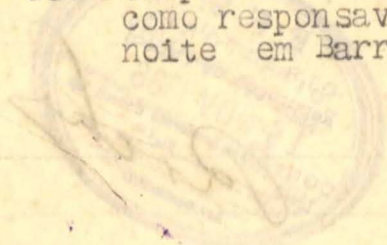
(cont.)

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

REPARTIÇÃO DE PESSOAL

(Continuação)

- 1- 7- 936- Elevados seus vencimentos a 350\$000 mensaes.
- 22-8- 936- Gozou 15 dias de férias.
- 8- 9- 936- Multado em 1 dia por irreg.praticada.
- 9- 9- 936- Suspenso do serviço até 2a.ordem,responsavel,digo,apontado como responsavel pelo furto de mercadorias em vagões durante a noite em Barra Funda.



Handwritten signature and a vertical line extending downwards from the list of events.

Tempo de serviço: 10 annos, 1 mes e 4 dias

RESUMO

Multas Suspensões Demissões Readmissões

Comissões Elogios Licenças Censuras

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
DIRETORIA

São Paulo, de de 193

VISTO

CHEFE DA SECRETARIA

CHEFE DA REPARTIÇÃO DE PESSOAL

Handwritten signature of the Chief of the Personnel Department.

COPIA.

Ilmo. Snr. Delegado de Roubos e Furtos,

São Paulo

Tomamos a liberdade de transcrever a comunicação que, em
11 do corrente, recebemos do Snr. Chefe da nossa estação de B-
Funda:

"Hoje ás 6,20, o agente plantão Snr. Antonio J. Dias. recebeu aviso do Ajudante de Cabineiro, Snr. Zeferino Henrique, que, na varzea, lado da S.P.R. existiam, num capinzal, diversos sacos, presumindo serem roubados. Sendo verificado no intercambio os V-842, VM.90, VF.182 e V.618, com cimento, abertos, na busca foram encontrados dois sacos de cimento, 4 de adubo e 2 de assucar. Os sacos de assucar e adubo foram retirados de vagões da S.R.R., que tomou conhecimento e pede comparecimento policia de roubos."

Tendo o Snr. Chefe daquela nossa estação dado conhecimento do fáto a essa digna Delegacia, que tomouas providencias necessarias, apanhando o autor do roubo, muito agradeceriamos a gentileza de suas ordens no sentido de nos ser fornecida uma cópia do relatorio, visto que, ao que fomos informados, está envolvido no caso um empregado desta Estrada.

Com esses nossos agradecimentos, renovamos a V. S. os protestos de nossa distinta consideração.

(a.) C.Ciampolini Jr.

p. DIRETOR

"c o p i a "

Gabinete de Investigações
Sao Paulo

Relatorio.

Handwritten signature and initials
18

Consta destes autos que em a noite de dez para onze de Setembro do corrente anno, foram violados os lacres de segurança da portas de diversos vagões pertencentes as Estradas de Ferro Sao Paulo Railway e Sorocabana, que se encontravam no quadro de baldeações e intercambio da estação de Barra Funda e delles subrahidos nove saccos de assucar typo mascavinho, seis saccos de cimento marca "Votorantin" e dois saccos de residuos calcareos. O assucar fora retirado de vagões da Sao Paulo Railway, o cimento e residuos calcareos de vagões da Sorocabana.

Registradas as queixas apresentadas nesta delegacia pelos representantes daquellas ferro-vias, foi requisitado o comparecimento de peritos pertencentes ao Laboratorio de Policia Technica, os quaes constataram a violação dos lacres dos vagões pertencentes á Sao Paulo Railway, conforme se deprehe de do competente laudo de fls., pois os vagões pertencentes á Sorocabana já haviam seguido destino.

Iniciadas as investigações que se fizeram necessarias para esclarecimento desse roubo foi intimado o chauffeur de praça Manoel Rodrigues que havia transportado sete saccos de assucar deixando-os na Confeitaria de Antonio Tavares, sita a Rua Marquez de Itú, numero trezentos e cincoenta e tres; este prestou declarações exhibindo os sete saccos de assucar que haviam sido deixados armazenados no seu estabelecimento por Joaquim Gonçalves de Araujo, pessoa esta sua conhecida ha muito tempo e tida como honesta e trabalhadora.

Joaquim Gonçalves de Araujo foi intimado para prestar esclarecimentos e em declarações prestadas informou que referida mercadoria havia sido levada para a sua residencia no bairro do Limão, pelo foguista da Estrada de Ferro Sorocabana de nome ROQUE SILVA, consentindo ficasse ella em sua casa por ser seu conhecido antigo e nelle depositar toda a confiança. Joaquin Gonçalves de Araujo exhibiu ainda, seis saccos de cimento "Votorantin" e mais dois saccos de assucar que continuavam armazenados na sua residencia.

Detido na estação de Santo Antonio, o foguista Roque Silva, foi encaminhado para esta delegacia onde não creou a menor difficuldade á policia confessando a autoria do crime conforme se vê em suas declarações de fls. 32 e 33

Está perfeitamente caracterizada a culpabilidade de Roque Silva como autor do roubo objecto do presente inquerito, conforme as diversas peças destes autos como a confissão expontanea que fizera e a prova testemunhal.

Procedida a avaliação directa e indirecta da mercadoria roubada, esta importou em seiscentos e trinta e tres mil reis, sendo entregue a parte apreendida em deposito, aos representantes daquellas estradas.

Não ha a menor duvida quanto a responsabilidade de Roque Silva como autor do roubo soffrido pelas Estradas de Ferro Sao Paulo Railway e Sorocabana, razão pela qual represento ao M.M. Juiz de Direito á quem forem estes autos distribuidos sobre a conveniencia de ser decretada a sua prisao preventiva para que nao se furte elle, pela fuga, a acção da Justiça, ouvida a respeito a Promotoria Publica.

Faça-se remessa destes autos depois de devidamente registrados ao Forum Criminal por intermedio da Chefia do Gabinete de Investigações e Delegacia Auxiliar. - S. Paulo, 30 de Outubro de 1936. - O DELEGADO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ROUBOS - Gustavo Corneiro Galvao) confere c/o ori.

[Handwritten signature]
p. 9

ATA DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, às 16 horas, reuniu-se a Comissão encarregada do presente inquerito, determinado por portaria do Snr. Diretor da E. F. Sorocabana, para apuração de falta grave atribuída ao foguista Roque da Silva, que é acusado de haver furtado varios sacos de mercadorias do patio da estação de Barra Funda. Tomando conhecimento do fáto narrada na referida portaria, pelo Snr. Presidente da Comissão foi dito que ficavam instalados os trabalhos do presente inquerito e conforme manda o art. 2º das Instruções do C. N. do Trabalho, para constar, mandou que se lavrasse esta ata que depois de lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada. Eu

Yury do Espírito Santo Raul Secretário da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE

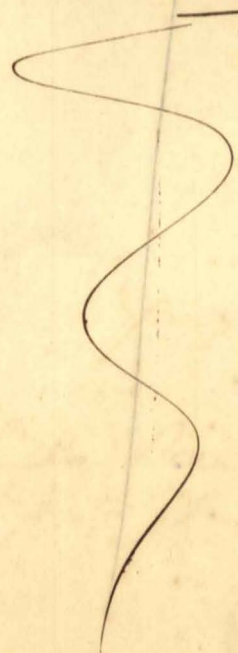
Olívio de Jesus

V-PRESIDENTE

[Handwritten signature]

SECRETARIO

Yury do Espírito Santo Raul



TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, às 14 horas, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito administrativo, pelo Snr. Presidente, lidos os documentos de fls. foi dito que se marcasse o dia 12-12-1936, às 14 horas, nesta mesma sala o local para as audiências do acusado e das testemunhas referidas no relatório policial de fls. O Snr. Secretario deverá lavrar as respectivas intimações de conformidade com os arts. 2º e 3º das Instruções do C. N. do Trabalho. Em seguida, lido e achado conforme vai por todos os presentes assinado. Eu *Ypirig de Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE

Olívio de Almeida

V-PRESIDENTE

Amador

SECRETARIO

Ypirig de Espírito Santo Ramos

CERTIDÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis, nesta sala de inqueritos administrativos da E. F. Sorocabana, CERTIFICO que expedi carta de intimação ao acusado, sendo essa diligencia por mim feita; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Ypirig de Espírito Santo Ramos* Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 4 de Dezembro de 1936
Ypirig de Espírito Santo Ramos

JUNTADA

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e seis,^ª nesta cidade de São Paulo,^ª faço juntada aos presentes autos da carta de intimação dirigida ao acusado,^ª com uma anotação por mim feita,^ª de que o indiciado se achava em lugar incerto e não sabido; do que,^ª para constar,^ª lavro este termo. Eu Jorge de Espirito Santo Ramos Secretário da Comissão o escrevi e assino.^ª

São Paulo, 12 de Dezembro de 1936.

Jorge de Espirito Santo Ramos

10
12

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
- CARTA DE INTIMAÇÃO -

Snr. ROQUE DA SILVA
- FOGUISTA -

São Paulo

De conformidade com o art. 3º das Instruções do C. N. do Trabalho, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo determinado pela Diretoria desta Estrada, para apuração de falta grave que vos é atribuída, pois sois acusado de haver furtado mercadorias que se achavam no pateo de B. Funda.

As inquirições terão início no dia 12-12-1936, às 14 horas, na sala dos inqueritos administrativos, 5º andar, Estrada de F. Sorocabana, pelo que ficais intimado a comparecer no dia, horas e local acima marcados, para prestardes declarações e assistirdes o depoimento das testemunhas de acusação, podendo vos fazer acompanhar de vosso advogado ou serdes assistido pelo representante do Sindicato de vossa classe.

Neste inquerito, estão indicadas, desde já, as seguintes testemunhas de acusação: Manoel Rodrigues, Antonio Tavares e Joaquim Gonçalves Araujo.

Deveis devolver a 1ª via desta carta com o vosso "ciente", da qual vos será fornecida a 2ª via.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, Secretario da Comissão o escrevi e vai assinado pelo Sr. Presidente.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

São Paulo, 4 de Dezembro de 1936.

Devinha De XHP

O destinatario se encontra em
lugar incerto e não sabido.

São Paulo, 9 de Dezembro de 1936.
Jorge do Espirito Santo Ramos

[Handwritten signature]
p. 13

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
- CARTA DE INTIMAÇÃO -

Snr. ROQUE DA SILVA
- FOGUISTA -

São Paulo

De conformidade com o art. 3º das Instruções do C. N. do Trabalho, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo determinado pela Diretoria desta Estrada, para apuração de falta grave que vos é atribuída, pois sois acusado de haver furtado mercadorias que se achavam no pateo de B. Funda.

As inquirições terão início no dia 12-12-1936, às 14 horas, na sala dos inqueritos administrativos, 5º andar, Estrada de F. Sorocabana, pelo que ficais intimado a comparecer no dia, horas e local acima marcados, para prestardes declarações e assistirdes o depoimento das testemunhas de acusação, podendo vos fazer acompanhar de vosso advogado ou serdes assistido pelo representante do Sindicato de vossa classe.

Neste inquerito, estão indicadas, desde já, as seguintes testemunhas de acusação: Manoel Rodrigues, Antonio Tavares e Joaquim Gonçalves Araujo.

Deveis devolver a 1ª. via desta carta com o vosso "ciente", da qual vos será fornecida a 2ª. via.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, Secretario da Comissão o escrevi e vai assinado pelo Sr. Presidente.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

São Paulo, 4 de Dezembro de 1936.

[Handwritten signature]

D 7
1 48

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Á VISTA DA INFORMAÇÃO DO SNR.^o SECRETARIO DA
COMISSÃO,^o PUBLIQUEM-SE OS EDITAIS DE CHAMADA DE
CONFORMIDADE COM O ART.^o 5º DAS INSTRUÇÕES DO C.N.^o
DO TRABALHO.

SÃO PAULO,^o 17 DE DEZEMBRO DE 1936.

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

CERTIFICO,^o em cumprimento ao despacho supra,^o que,^o
nesta data,^o expedi ordens para a completa execução
daquele despacho; do que,^o para constar,^o lavro este
termo. Eu *Yves de Espirit Santo Ramus*
Secretario da Comissão o escrevi e assino.^o

São Paulo, 21 de Dezembro de 1936.

Yves de Espirit Santo Ramus

13
15

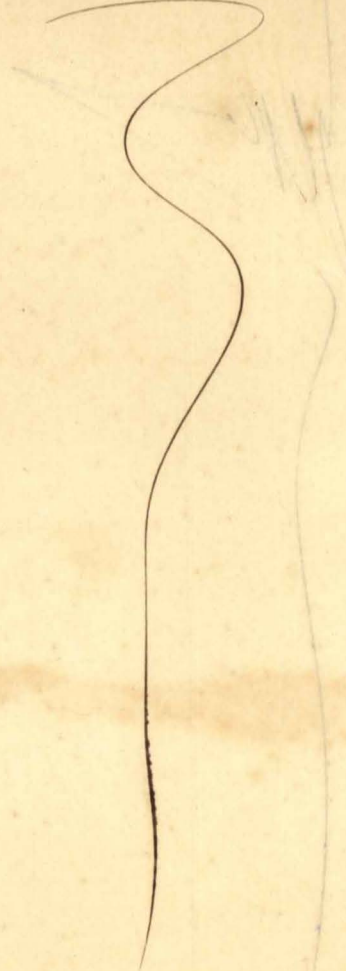
JUNTADA

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos dos editais de chamada publicados, respectivamente, dias 25-12-1936, no "Diario de S. Paulo", e 10-1-37, no mesmo jornal; do que, para constar, lavro este termo. Eu

João de Espírito Santo Ramos Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 13 de Janeiro de 1937.

João de Espírito Santo Ramos





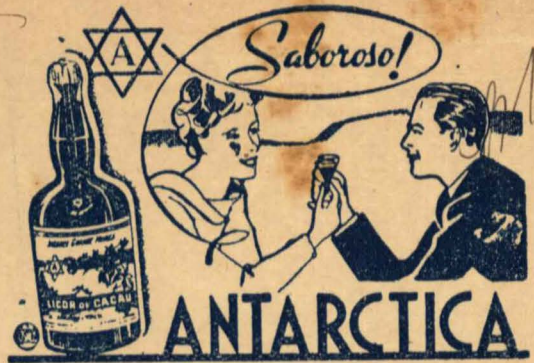
RIO DE JANEIRO
RUA BUENOS AIRES, 176
TEL. 24-5422

SÃO PAULO
EDIFÍCIO MARTINELLI-109
TEL. 2-1740

Diario de S. Paulo

10. JAN. 1937

S. PAULO



ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Consultoria Juridica
EDITAL DE CHAMADA

De conformidade com o art. 5.º das Instruções do C. N. do Trabalho para os inqueritos administrativos de que trata o art. 53 do dec. 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, modificado pelo dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, saibam todos quantos o presente edital virem que o Sr. ROQUE DA SILVA, empregado da E. F. Sorocabana, exercendo o cargo de roquista, está sendo chamado para prestar declarações no inquerito administrativo determinado pela Directoria da referida Estrada, para apuração de falta grave, de furto de mercadorias que se achavam no pateo da estação da Barra Funda, devendo o mesmo comparecer em qualquer dia util, das 12 às 18 horas, no Escriptorio da Consultoria Juridica e apresentar-se ao Sr. Presidente da Comissão de Inquerito.

Neste inquerito poderá o acusado fazer-se acompanhar de advogado ou ser assistido pelo representante do Sindicato de sua classe.

Estão indicadas, desde já, as seguintes testemunhas de acusação: Manoel Rodrigues, Antonio Tavares e Joaquim Araujo.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, Secretario da Comissão o escrevi e vaé assignado pelo Sr. Presidente.

São Paulo, 8 de Janeiro de 1937.

P. ALMEIDA SALLES,
Presidente da Comissão de Inquerito.

Handwritten notes:
x b. 14
1276
Gabriel Jander



RIO DE JANEIRO
RUA BUENOS AIRES, 176
TEL. 24-5422

SÃO PAULO
EDIFÍCIO MARTINELLI-10º
TEL. 2-1740

DIÁRIO DE S. PAULO
S. Paulo

25 DEZ 1936

Handwritten signatures and initials, including '17', '5', and '15'.



ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

1246
Consultoria Jurídica

EDITAL DE CHAMADA

De conformidade com o art. 5.º das Instruções do C. N. do Trabalho, para os inqueritos administrativos de que trata o art. 53 do dec. 20.465, de 1.º de Outubro de 1931, modificado pelo dec. 21.081, de 24 de Fevereiro de 1932, saibam todos quantos o presente edital virem que o sr. Roque da Silva, empregado da E. F. Sorocabana, exercendo o cargo de fogueiro, está sendo chamado para prestar declarações no inquerito administrativo determinado pela Directoria da referida Estrada, para apuração de falta grave, de furto de mercadorias que se achavam no pateo da estação de Barra Funda, devendo o mesmo comparecer em qualquer dia útil, das 12 às 18 horas, no Escriptorio da Consultoria Jurídica e apresentar-se ao Sr. Presidente da Comissão de Inquerito.

Neste inquerito poderá o acusado fazer-se acompanhar de advogado ou ser assistido pelo representante do Sindicato de sua classe.

Estão indicadas, desde já, as seguintes testemunhas de acusação: Manoel Rodrigues, Antonio Tavares e Joaquim Araujo.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, Secretario da Comissão, o escrevi e vae assignado pelo Sr. Presidente. São Paulo, 23 de Dezembro de 1936.

P. ALMEIDA SALLES,
Presidente da Comissão de Inquerito.



ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

15
22
18

CERTIDÃO

CERTIFICO, que, nesta data, compareceu neste escritorio e declarou estar de pleno acordo com a sua inquirição no inquerito a que está respondendo o Snr. Roque Silva, e mais que está de acordo com a carta de intimação que lhe foi apresentada, tanto assim que a assina; do que, para constar, lavro este termo. Eu Ygor do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 18 de Janeiro de 1937.

Ygor do Espírito Santo Ramos

JUNTADA

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da carta de intimação assinada pelo Snr. Roque Silva; do que, para constar, lavro este termo. Eu Ygor do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 18 de Janeiro de 1937.

Ygor do Espírito Santo Ramos

ESTRADA DE FERRO SOROCABANA
- Carta de intimação -

Snr. Roque da Silva
- Foguista -

São Paulo

De conformidade com o art. 3º das Instruções do C. N. do Trabalho, comunico-vos a abertura do inquerito administrativo determinado por portaria do Sr. Diretor, para apuração de falta grave de furto de mercadorias da estação de B. Funda.

Deveis comparecer no Escritorio da Consultoria Juridica, dia 23-1-1937, ás 8 horas e meia, para prestar declarações e assistirdes os depoimentos das testemunhas de acusação, podendo vos fazerdes acompanhar de advogado ou serdes assistido pelo representante do Sindicato de vossa classe.

Estão indicadas, desde já, as seguintes testemunhas de acusação: Manoel Rodrigues, Antonio Tavares e Joaquim Araujo.

Deveis devolver a 1a. via desta carta com o vosso "ciente", datando-a e assinando-a no dia em que receberdes, da qual vos será fornecida a 2a. via.

Eu, Jorge do Espirito Santo Ramos, Secretario da Comissão o escrevi e vai assinado pelo Sr. Presidente.

Jorge do Espirito Santo Ramos
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUERITO

S. Paulo, 18 de Janeiro de 1937.

cc: sindicato.

Roque da Silva

JUNTADA

Aos vinte e tres dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete,^o nesta cidade de São Paulo, faço juntada da copia da carta de intimação dirigidas ás testemunhas,^o e de um documento fornecido pelo Gabinete de Investigações,^o indicando os nomes das testemunhas; do que,^o para constar,^o lavro este termo. Eu *Ypir*
do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi
e assino.^o

São Paulo,^o 23 de Janeiro de 1937.

Ypir do Espírito Santo Ramos

GABINETE DE INVESTIGAÇÕES



POLICIA DE SÃO PAULO

T. G. I. - Mod. 115

São Paulo, de de 193.....

Testemunhas no inquerito policial
contra ROQUE SILVA.

- 1- Roberto Ferreira - Rua Wanderley, 133
- 2- Aragão Cypriano Martins - R. Americanos, 38
- 3- João Pereira da Silva - Villa Pauliatano, Subur-
bio de Guapira.
- 4- Miguel Espinosa Salmeron- Rua Rossés, 26
- 5- Altamiro Carneiro Lima- Rua do Bosque, 211.



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 21 de Janeiro de 1937.

Inquerito administrativo - Roque da Silva - Foguista

N. CJ. 4/223

[Handwritten signatures and initials]

Ilmo. Sr.

- ALTAMIRO CARNEIRO LIMA
- ANTONIO TAVARES
- ROBERTO FERREIRA
- ARAGAO CIPRIANO MARTINS

Estando o empregado desta Estrada, Sr. Roque da Silva, foguista, respondendo a processo administrativo, por falta grave que lhe é atribuída, e tendo sido V. S. arrolado como testemunha, pedimos-lhe a fineza de comparecer, no dia 23 do corrente, ás 8 1/2 horas, na sala da Consultoria Jurídica desta Estrada (Largo General Osorio - 5º Andar), a fim de prestar o seu depoimento sobre os fatos constantes da portaria do sr. Diretor.

Eu, Jorge Espirito Santo Ramos, secretario da comissão, a escrevi e vai assinada pelo presidente.

[Handwritten signature: Jorge Espirito Santo Ramos]

P. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

[Handwritten signature: Recebido]

21
 23

AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Sao Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, ás 9 horas, reunida a Comissao encarregado deste inquerito, ai compareceu o acusado, acompanhado do representante do Sindicato dos Ferroviarios, snr. Vicente Paula Silva, ao que o snr. Presidente fez ao acusado as seguintes perguntas para sua qualificação:- Roque Silva, 28 anos, brasileiro, casado, foguista, com 11 (onze) anos de serviços na Estrada. Em seguida, lidos os documentos de fls..., passou o Presidente a inquiri-lo sobre os fatos que deram lugar á falta, que lhe é imputada, e respondeu:- que ha cerca de quatro meses e meio, o depoente ia atravessando a linha, na Barra Funda, em direcao ao bairro do Limalao, quando viu na banqueta da linha, num capinzal existente em terrenos pertencentes a uma, digo, ao Matarazzo, varios sacos cheios espalhados, os quais o depoente nao verificou o que continham; que que mais adiante o depoente encontrou um carroceiro, Antonio de Tal, o qual se achava parado na porta da casa dele, e o depoente lhe contou que vira esses sacos caídos; que o depoente se retirou e no dia seguinte, encontrando-se com o carroceiro, soube que o mesmo fora buscar os sacos levando-os para casa e que estes sacos continham assucar e cimento, sendo 9 de assucar e seis de cimento; que o depoente e o carroceiro combinaram entao deixar os referidos sacos numa venda para vende-los, mas encontrando no caminho da venda um empregado da S. Paulo Railway que dizia terem sumido daquela Estrada mercadorias semelhantes as encontradas pelo declarante, o declarante e seu companheiro entregaram tudo a esse empregado; que quando o depoente e seu companheiro encontraram o referido empregado da San Paulo Railway, o carroceiro estava fazendo o descarregamento dos sacos na venda e o empregado reconheceu esses sacos como tendo desaparecido da S. Paulo Railway; que o depoente nao sabe como é que esses sacos estavam na banqueta da linha onde o depoente os encontrou; sendo certo que o depoente nunca violou nenhum vagao desta Estrada ou sendo, digo, desta Estrada ou da San Paulo Railway; que o declarante nao sabia a quem os sacos pertenciam e por isso é que associou com o carroceiro para vende-los, mas assim que viu quem era o dono logo os entregou; nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, mandou o Presidente encerrar este auto, que vai assinado por toda a comissao, pelo acusado e por seu representante. Eu, *João de Espirito Santo Ramos* secretario da Comissao, o escrevi.

PRESIDENTE *Quirino De... XAT*

VICE PRESIDENTE *Amador...*

SECRETARIO *João de Espirito Santo Ramos*

ACUSADO *Roque Silva*

REPRESENTANTE SINDIC. *Vicente Paula Silva*

22
994

CERTIDÃO

CERTIFICO, de ordem verbal do Snr.^o Presidente, que, intimadas por carta dia 21-1-1937, deixaram de comparecer para depor perante esta Comissão as testemunhas referidas naquela carta; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Yuz de Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 23 de Janeiro de 1937.

Yuz de Espírito Santo Ramos

DESPACHO

INTIMEM-SE NOVAMENTE, O ACUSADO ROQUE SILVA E AS TESTEMUNHAS REFERIDAS NO DOCUMENTO DE FLS.

SÃO PAULO, 27-1-1937.

De - X

CERTIDÃO--CERTIFICO, em cumprimento ao despacho supra, que, nesta data, expedi carta de intimação ás testemunhas e intimel por telegrama constante de fls. o acusado Roque Silva; do que, para constar, lavro este termo. Eu *Yuz de Espírito Santo Ramos* Secretário da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 30 de Janeiro de 1937.

Yuz de Espírito Santo Ramos

23
Ramos
25

JUNTADA

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço juntada aos presentes autos da copia da carta de intimação dirigida ás testemunhas, bem como do telegrama dirigido ao accusdo Roque Silva; do que, para constar, lavro este termo; Eu Yorg de Espirit Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 4 de Fevereiro de 1937.

Yorg de Espirit Santo Ramos

CERTIDÃO

CERTIFICO, de ordem verbal do Snr. Presidente, que das testemunhas intimadas, conforme fls. apenas compareceram os Snrs. Aragão Cipriano Martins e Roberto Ferreira; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yorg de Espirit Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 4 de Fevereiro de 1937.

Yorg de Espirit Santo Ramos

D. 9
1145
24
26



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo,

30 de Janeiro de 1937.

N. 03.4/223

ROBERTO FERREIRA
ARAGÃO CIPRIANO MARTINS
JOÃO FERREIRA DA SILVA
MIGUEL ESPINOSA SALMERON
ALTAMIRO CARNEIRO LIMA
ANTONIO TAVARES

Ilmo. Sr.

Scital

Estando o empregado desta Estrada, sr. ROJUS DA SILVA, foguista, respondendo a processo administrativo, por falta grave que lhe é atribuída, e tendo sido V. S. arrolado com testemunha, peço-lhe comparecer, no dia 4 de fevereiro do corrente ano, às 14 horas, no Gabinete Jurídico desta Estrada (Largo General George - St. Andar), a fim de prestar o seu depoimento sobre os fatos constantes da portaria do sr. Diretor.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Yves de Espírito Santo Paulo
p. CONSULTOR JURÍDICO

cc'

(T. F. 14 - B)

432

Nº 85901

S 901

Ste. bom. Yunque
Fogista Roque Silva

Santo Antonio
Yunque continuará
dia 4-2-37, as 14
horas no gabinete ju-
ridico. - Procuraes pas-
se livre com Sr. A-
gente dessa -

Staulo, 1-2-37.

[Handwritten signature]

ASSENTADA

AOS quatro dias do mês de feyereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de Sao Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, ás 14 horas, reunida a Comissao encarregada do presente inquerito, presente o representante do Sindicato, pelo presidente da Comissao foi dito que se ouvissem as testemunhas indicadas; do que, para constar. lavro este termo. Eu, *Joz. do Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissao o escrevi e vai por todos assinado.

PRESIDENTE *O. de De - M. S.*

V-PRESIDENTE *S. M. C. L.*

SECRETARIO *Joz. do Espirito Santo Ramos*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *[Signature]*

PRIMEIRA TESTEMUNHA

Aragão Cipriano Martins, brasileiro, casado, com 25 anos de idade, exercendo o cargo de portador na Sao Paulo Railway, residente nesta Capital, á rua dos Americanos 38. Aos costumes disse nada. Inquirida respondeu: que o depoente como funcionario que é da Estrada de Ferro Sao Paulo Railway recebeu ordem do seu chefe para ir ao quadro de baldeações e intercambio da estação de Barra Funda e, em sendo ali, carregar nove sacos de assucar e dois sacos de residuos calcareos que se encontravam na margem da linha e colocar todas essas mercadorias num dos vagões da E. Paulo Railwau, que ali se encontravam; que o depoente causou extranheza ver todas aquelas mercadorias que se encontravam ainda sob a responsabilidade da estradas de ferro Sorocabana e S. Paulo Railway, assim jogadas nos terrenos marginais da linha, e, ainda mais, ser encontrado um saco de assucar tirado alem das cercas marginais; que o declarante só póde atribuir o fato das mercadorias se encontrarem assim dispersas no leito da linha a roubo, pois, não são admissiveis as hipoteses de desastre, queda ou desembarque voluntario dessas mercadorias; que o depoente mais tarde soube por ouvir dizer que realmente se tratava de roubo, sendo esse crime de autoria do foguista Roque Silva, empregado da E. F. Sorocabana. Nada mais disse. Dada a palavra ao representante do Sindicato para reperguntas, nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam. Eu *Joz. do Espirito Santo Ramos* Secretario da Comissao o escrevi.

PRESIDENTE *O. de De - M. S.*

V-PRESIDENTE *S. M. C. L.*

SECRETARIO *Joz. do Espirito Santo Ramos*

TESTEMUNHA *Aragão Cipriano Martins*

REPRESENTANTE DO SINDICATO *[Signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

SEGUNDA TESTEMUNHA

Roberto Ferreira, brasileiro, casado, com 36 anos de idade, exercendo o cargo de portador na S. Paulo Railway, residente em São Paulo, á rua Wanderley 133. AOS costumes disse nada. Inquirida respondeu; que o depoente recebeu ordem dos seus chefes para ir até as imediações da estação de Barra Funda, no quadro de baldeações, e alí proceder o carregamento de dois sacos de assucar e dois sacos de residuos calcareos e alguns de cimento que estavam na beira da linha perto da estação da Barra Funda, em frente ao pateo da baldeação; que o depoente em companhia de outras pessoas empregadas da S. Paulo Railway, foi buscar os referidos sacos encontrando-os no local acima referido; que o depoente não sabe como é que os sacos foram alí parar, tendo ouvido dizer que o snr. Roque da Silva, foguista da Sorocabana, os tinha subtraído, mas nada pode dizer com segurança a respeito, pois não conhece o acusado; que não sabe de onde o acusado teria roubado essa mercadoria nem se ha outras pessoas indiciadas e nem mesmo qual a razão de estar essa mercadoria esparsa no chão; que o depoente e seus companheiros tendo pegado os sacos levaram-os para um vagão da S. Paulo Railway que estava parado no desvio e que apresentava vestigios de arrombamento, estando com a porta aberta e o lacre quebrado; que dentro do vagão haviamais ~~mercadoria~~ mercadoria semelhante á que estava no chão, á beira da linha; que no local onde estavam os sacos havia rastros de carroça; que não sabe se alguém foi buscar estes sacos noutro lugar para traze-los para alí onde o depoente e seus companheiros os apanharam. Nada mais disse. Dada a palavra ao representante do Sindicato para reperguntas, nada foi dito nem requerido. Lido e achado conforme todos os presentes assinam.

do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi.

PRESIDENTE *[Handwritten signature]* TESTEMUNHA *Roberto Ferreira*

8.28
[Signature]
1930

V-PRESIDENTE

[Signature]

SECRETARIO

[Signature]

REPRESENTANTE SINDICATO

[Signature]

[Large wavy scribble]
[Signature]

29
B 21

JUNTADA

Aos ~~trinta e sete~~ ^{dezesseis} dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inquiritos administrativos, faço juntada aos presentes autos de uma certidão do Snr. escrivão do 1º Officil criminal de São Paulo, contendo as declarações do foguista Roque Silva, prestada perante a autoridade policial; do que, para constar, lavro este termo. *Jorge de Espirito Santo Ramos* São Paulo, 16 de Fevereiro de 1937.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 1937.
Jorge de Espirito Santo Ramos

477221



THE SOURO DO ESTADO DE SÃO PAULO

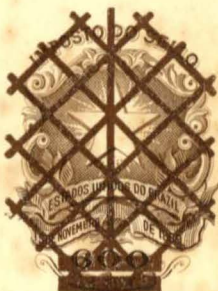


1 O BACHAREL JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, ESCRIVÃO
2 PRIMEIRO OFFICIO CRIMINAL DESTA COMARCA DA CAPITAL
3 DO ESTADO DE SÃO PAULO, etc.,

4 *Junta - se*
5 *São Paulo. 15. 2. 37*
6 *Netto*

8 CERTIFICA, a pedido verbal
9 do doutor Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Netto,
10 Assistente Consultor Juridico da Estrada de Ferro
11 Sorocabana, que revendo em o cartorio a seu cargo
12 os autos de processo crime que a Justiça Publica
13 move contra ROQUE DA SILVA, como incursão no Artigo
14 356x358 da Consolidação das Leis Penaes, dos mes-
15 mos autos a folhas 19 e 19 verso consta o termo de
16 declarações do seguinte theor: "Termo de Declarações
17 Aos 14 dias do mez de Setembro do anno de mil e no-
18 vecentos e trinta e seis, nesta cidade de São Pau-
19 lo, em o Gabinete de Investigações, onde se achava
20 o Doutor Gustavo Cordeiro Galvão, Delegado de In-
21 vestigações sobre roubos, conmigo escrevente de seu
22 cargo ao final nomeado, digo ao final assignado,
23 compareceu ROQUE SILVA, filho de Ignacio José da
24 Silva, com trinta e dois annos de idade, de cõr
25 preta, estado civil casado, de nacionalidade bra-
26 sileira, natural de Tatuy, neste estado, de profis-
27 são ferroviario, residente á estação da Estrada de
28 Ferro Sorocabana-S. Antonio, numero não tem, saben-
29 do lêr e escrever e declarou: que no dia des do cor-
30 rente, precisamente as vinte e duas horas e meia
31 após chegar de Santon Antonio onde reside, alcoo-
32 lisou-se bastante ao ponto de não saber bem o que
33 fazia e dirigia-se para o lado do Bairro do Limão

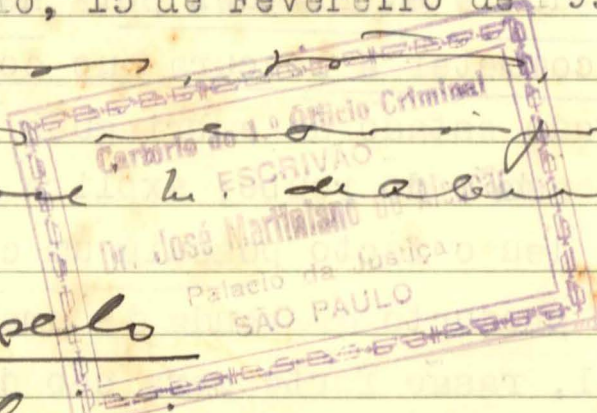
1 Limão, quando ao aproximar-se da estação de Barra 1
2 Funda em um omento infeliz penetrou no quarto onde 2
3 se achava, digo penetrou no quadro onde se encontram 3
4 os vagoões para baldeações e alli violou os lacres 4
5 de vagoões, não sabendo si pertencentes a Estrada de 5
6 Ferro Sorocabana ou da São Paulo Railway; que a se- 6
7 guir retirou alguns saccos de assucar e outros de 7
8 cimento de referidos vagoões os deixando em um gram- 8
9 mado proximo a cerca de isolamento do leito da linha; 9
10 que no dia immediato transportou nove saccos de ci- 10
11 mento, digo nove saccos de assucar e seis de cimen- 11
12 to para a casa de Joaquim Gonçalves Araujo, onde 12
13 foram armazenados, pois que sendo esse um seu velho 13
14 conhecido e com o qual visinhara quando residira 14
15 nesta Capital, lhe pediu que com uma aranha que pos 15
16 sue transportasse para sua casa os saccos em refe- 16
17 rencia; que após a pratica do delicto procurou ven- 17
18 der essa mercadoria tanto que carregára com Joaquim 18
19 Gonçalves Araujo, sete saccos de assucar em um ato- 19
20 movel de praça, trasendo-os para a cidade, afim de 20
21 serem vendidos; que após offerecer em um armazem 21
22 situado no rua do Bosque, esquina da rua Assis, no 22
23 bairro da Barra Funda, o proprietario não quiz fi- 23
24 car com o assucar, razão pela qual abandonou a mer- 24
25 cadoria, bem como seu companheiro e o seu automovel 25
26 por sentir-se de tal forma alccolisado que nem sa- 26
27 bia o que fazia ignorando o rumo tomado pelo auto- 27
28 movel e bem assim o destino dado ao sacco de assucar; 28
29 que vem ser detido em Santo Antonio onde reside 29
30 e quando em trabalho e trasido para esta delegacia 30
31 onde presta essas declarações; que jamais praticou 31
32 acto como o que vem de praticar, sendo velho fun- 32
33 cionario da Estrada de Ferro Sorocabana onde gosa 33



1 gosa de conceito e confiança; que confessa a pr
2 ca da subtracção das mercadorias já mencionadas e
3 violação dos vagons por ter feito tal coisa em com
4 pleto estado de embriaguez pois nenhuma necessidade
5 tinha de commeter a loucura que commetera, tão so-
6 mente levado estado de embriagues que se encontra-
7 va por occasião do roubo; explica mais que no dia
8 em que se deu o facto possuia um conto e dusetos
9 mil reis, producto da venda de uma propriedade nes-
10 ta Capital, rasão forte para não justificar que em
11 estado normal praticasse o roubo que praticou, ar-
12 ruinando assim provavelmente a sua carreira de ve-
13 lho ferroviario e de homem honesto que tem sido,
14 nenhuma necessidade tendo de subtrahir as mercado-
15 rias tanto que arrependera-se fortemente do que
16 havia feito, abandonando as mercadorias que ficára
17 em poder de seu conhecido Joaquim Gonçalves Araujo.
18 Em resumo, que tudo fôra resultante da forte bebe-
19 deira que tomára o levando a praticar um acto do
20 qual muito se envergonha e se arrepende, justifi-
21 cando que promptamente confessára e a pratica do
22 mesmo e explicando das circunstancias que o levaram
23 a transviar-se do caminho do bem e num momento in-
24 feliz e fôra do seu estado normal; que jamais ti-
25 vera tendencia para tocar no alheio tanto que pos-
26 suindo uma familia numerosa para ella trabalha ar-
27 duamente ás vezes noite e dia no seu serviço de
28 fogista da Estrada de Ferro Sorocabana para mantel-
29 a com decencia e honestidade; Nada mais nem lhe foi
30 digo Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido
31 e achado conforme vae devidamente assignado, com-
32 migo João Ferreira, escreventé que o dactylografei
33 e assigno. a) Gustavo Cordeiro Galvão. Roque Silva.

1 Silva. João Ferreira." Nada mais se continha em 1
2 dito termo de declarações, para aqui bem e fielmen- 2
3 te transcripto do original ao qual me repporto e 3
4 dou fé. São Paulo, 15 de Fevereiro de 1937. EU, 4

5 *h. de al...* 5
6 *sub...* 6
7 *João h. de al...* 7



8 Seu pelo 8
9

10 Ex-officio 10
11

12 *o...* 12
13 *J. h. de al...* 13

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33

A large, stylized signature or scribble is written vertically across the lower half of the page, starting from line 14 and extending down to line 33. It consists of several loops and a long, sweeping tail.

132
D. 7
143
[Signature]

134

AUTO DE PERGUNTA AO ACUSADO

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, na sala dos inqueritos administrativos, reunida a Comissão encarregada do presente inquerito administrativos, presente o representante do Sindicato, pelo presidente da Comissão foi perguntado ao representante do acusado, de acordo com o artº 8º das Instruções do C. N. do Trabalho, se ha defesa a apresentar, ao que, respondido afirmativamente, marcou o Snr. Presidente o prazo de cinco dias para o seu oferecimento, o qual ficará correndo desde já; do que, para constar, lavro este termo. Eu Georg de Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e vai por todos os presentes assinado.

PRESIDENTE

Olívio de Jesus

V-PRESIDENTE

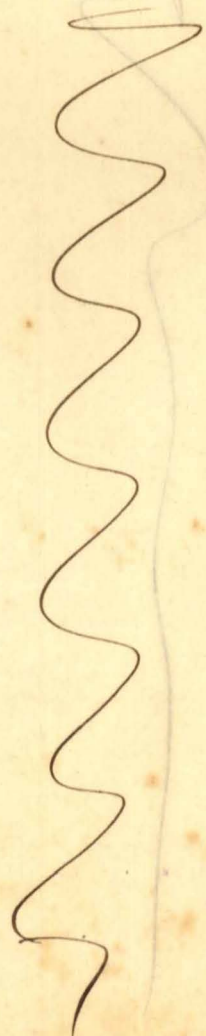
[Signature]

SECRETARIO

Georg de Espírito Santo Ramos

REPRESENTANTE DO SINDICATO

[Signature]



33
Resposta
11 25

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o representante do Sindicato dos Ferroviarios da E. F. Sorocabana, até a presente data não apresentou a defesa de que trata o auto de pergunta ao acusado de fls. tendo o prazo para o recebimento dessa defesa sido terminado; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yrigoyen do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

S. Paulo, 23 de Fevereiro de 1937.

Yrigoyen do Espírito Santo Ramos

CONCLUSÃO

Aos vinte e tres dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade de São Paulo, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente da Comissão de Inquerito, para sua apreciação; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yrigoyen do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 1937.

Yrigoyen do Espírito Santo Ramos

JUNTADA

Na mesma data do lavramento do termo supra, faço juntada aos presentes autos do relatorio apresentado pelo Snr. Presidente da Comissão, sobre o presente inquerito; do que, para constar, lavro este termo. Eu Yrigoyen do Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.

São Paulo, 23 de Fevereiro de 1937.

Yrigoyen do Espírito Santo Ramos

29.34
V. Excia.
p. 26

RELATORIO

Exmo. Snr. Dr. Director

O foguista Roque Silva foi acusado de, na noite de dez para onze de setembro p.passado, haver violado o lacre de segurança das portas de diversos vagões desta Estrada e da São Paulo Railway Co., que se achavam na estação de Barra Funda, dali roubando varios sacos de mercadorias.

Se bem que, perante esta Comissão, a fls.21, o acusado negue a falta que lhe é imputada, verifica-se da certidão de fls.30 e 31 que o acusado confessou o seu crime na Policia, embora alegando a embriaguez como excusa. Em vista desse documento e dos depoimentos das testemunhas, parece-nos que V.Excia. deve remeter o presente processo ao julgamento do Conselho Nacional do Trabalho, para que aplique ao acusado a pena de demissão, de acordo com o artigo 53 do Decreto 20.465, combinado com o artigo 54, letra a.

Quanto à relativa demora para o encerramento desse processo, como V.Excia. poderá verificar dos autos, foi devida a não ser encontrado, de inicio, o acusado, para ser intimado da abertura do Inquerito, e à dificuldade de comparecimento das testemunhas que, não sendo empregados da Estrada, não podiam ser coagidos a comparecer.

Atenciosas saudações

PRESIDENTE

Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro

VICE PRESIDENTE

Alfonso de Albuquerque

SECRETARIO

Epifanio de Espirito Santo Ramos

A 37

REMESSA

Aos vinte e tres dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e sete,^o nesta cidade de S. Paulo,^o faço remessa dos presentes autos ao Snr. Diretor,^o para fins de direito; do que,^o para constar,^o lavro este termo. Eu Spieg. de Espírito Santo Ramos Secretario da Comissão o escrevi e assino.^o

São Paulo, 23 de Fevereiro de 1937.^o

Spieg. de Espírito Santo Ramos

Informações

Off Estrada de Ferro
Sorocabana, com o officio de P. J.
re mette o inquerito administrativo
que fez instaurar contra o seu
empregado Rogue de Lira, accusado
da falta q' teve no exercicio de
suas funcoes.

Previamente e
de accordo com a norma adoptada
em tal caso, propuzo a audiencia
de accusaõ para a presenca
de defesa, me diante vista dos
actos, nesta Secretaria, pelo prazo de
10 dias.

Dito de favor, 11 Mar 937
P. J. de Figueira
Escrit. P. J.

M. M. M.

Do 2º Official Maria Alcina, para
fazer o expediente proprio.

Dito, 12 de Março de 1937
~~Principio~~ P. J. de Figueira

S. Copiada da 1ª Secção

M. M. M.

Cumprido. Jan 15/3/937
Maria Alcina M. de S. Miranda
Off. Adm.

39

17

Março

7

MA/CS.

1-395/37-3.016/37

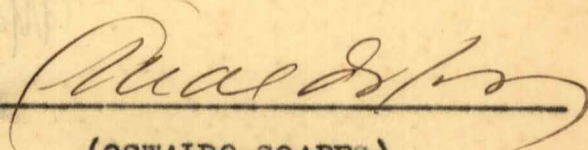
Sr. Roque Silva

A/C do Sindicato dos Ferroviarios da Estrada de Ferro
Sorocabana.

Rua General Osorio, 40 - SÃO PAULO.

Em referencia aos autos do processo em que consta inquerito administrativo contra vós instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana, communico vos será concedido, nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, vista do alludido inquerito, afim de que apresenteis as razões de defeza que julgardes necessarias.

Attenciosas saudações.



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria.

NA/CS.

1-505/37-2.016/37

Mr. Rogez Silva
V/O do Sindicato das Ferrovias da Estrada de Ferro
Gorcechans.

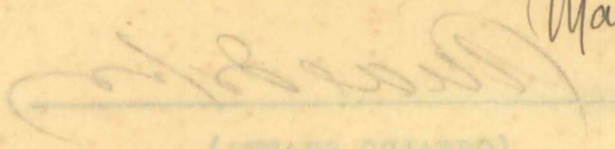
Rua General Osorio, 40 - SÃO PAULO.

Juntada.

Nesta data, junto a fls. 40
destes autos, o documento protocol.
lado sob o n° 5.646 / 37.

Rio, 6/5/937

Maria Alcina M. de S. Miranda
Off. adm.



(OSWALDO SOARES)

Director Geral da Secretaria.

40
SYNDICATO DOS FERROVIARIOS DA ESTRADA DE FERRO SOROCABANA

Rua General Osorio N. 164-Sobrado

S. PAULO



BRASIL

São Paulo, 18 de abril de 1937

Ref. S-9/52

nr. 198

Senhor Presidente:-

Com relação ao assumpto tratado em vosso attencioso officio 1-395/
37-3.016/37, de 17 do mez de março proximo findo, cumpre-nos commu-
nicar a esse Egregio Conselho que esta Organização de Classe deixa
de enviar a defeza do associado Roque Silva, por não mais ter se
avistado com o mesmo, cujo destino desconhece.

Reiteramos á V. Excia. os protestos de nossa elevada consideração e
nos firmamos

- Respeitosamente -

Ant. Reyru
Presidente

Exmo. Snr. Dr. Francisco Barboza de Rezende
DD. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro
Cam.

PROTÓCOLO GERAL
- 5646
DATA 26/4/37
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GEN'L
PROCURADORIA
1ª SECÇÃO
2ª SECÇÃO
3ª SECÇÃO
CC. D.
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICO

*ao Off. Marcio Acciaio no. para in formar nos
Em H de Marcio
Secção de Recurso de 1937
Director da 1ª Secção*

Recebido na 1ª Secção em 27-4-37



INFORMAÇÃO

O Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana, accusando o recebimento do officio desta Secretaria, junto por copia a fls., dirigido ao Sr. Roque Silva, informa não lhe ser possível offerecer defesa nos autos do inquerito administrativo instaurado contra aquelle ferroviario em virtude de ignorar o paradeiro do mesmo.

Passando os presentes autos a mão do Sr. Director desta Secção, propouho o encaminhamento dos mesmos á douta Procuradoria Geral, para o necessario parecer.

Rio, 6 de Maio de 1934

Maria Alcina M. de Sá Miranda
Off. Adm. - Classe "I"

Recebido em 8-5-34

Ao Sr. Procurador Geral de acordo com a informação supra

Em 8 de Maio de 1934

Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

VISTO
Ao Dr. ^{apudante} ~~Procurador Adjunto~~ Técnico

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 1934

Procurador Geral

28-1-38

PARECER

O inquerito administrativo instaurado pela E. F. Sorocabana, para apurar a falta grave de que é acusado o em-

pregado Roque da Silva, com mais de 10 anos de serviço, está normalmente processado.

Considerando que o relatório enviado pelo Gabinete de Investigações da Polícia Técnica de S. Paulo (fls. 8) constata que o acusado confessou ter subtraído vários sacos de açúcar e de cimento dos vagões da S. Paulo-Railway e da Sorocabana;

Considerando que o "chauffeur" Manoel Rodrigues confirma ter transportado os sacos em companhia de Joaquim Gonçalves de Araujo, seu conhecido (fls. 8);

Considerando que, intimado pela polícia, Joaquim Gonçalves de Araujo informa ter recebido os sacos de seu amigo Roque Silva (fls. 8);

Considerando que o Laboratório da Polícia Técnica constatou a violação dos lacres dos referidos vagões;

Considerando, por fim, que a certidão de fls. 32 e 33 expõe a confissão do acusado, que aléga ter praticado o roubo em virtude de se achar em estado de embriaguês, concluo que Roque da Silva infringiu o art. 54, letra a, do dec. n. 20.465, de 1º de Outubro de 1931, e OPINO, salvo melhor juizo da Egregia Camara, pela procedencia do inquerito, para o fim de ser autorizada a demissão do acusado, de conformidade com o art. 53 do referido decreto.

Rio, 29 de Janeiro de 1938.

Arnaldo Rioschinski

Adj. tecnico.

31. Jan 1938

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao

Exmo. Sr. Presidente.

Em 1º de fevereiro de 1938

Manoel
Director da Secretaria

IMC&MRO&MI



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Remetta-se à 3ª Câmara

Rio de Janeiro, 5 de 22 1938

[Signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente processo ao relator sorteado Sr. Paulakofus

Rio, 28 de Fevº de 1938

[Signature]

Secretario da Sessão

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(.....SECÇÃO)

PROCESSO N. 3016 ✓

193 *F*

ASSUNTO

Atada de Teo Sorocaba remette

Liz. Idm. contra

Rozes de Silve

RELATOR

Paula Lopes

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

22.2.38

DATA DA SESSÃO

12/4/38

*Pres. ad-hoc
o Saraiva*

RESULTADO DO JULGAMENTO

Antozon - se a demissão



Ministerio do Trabalho,
Industria e Commercio

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

fls. 143
J. F.

ACCORDÃO

Ag/JP

Proc. 3.016/37

.....Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo de inquérito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Sorocabana contra o empregado ROQUE DA SILVA, acusado de falta grave prevista na alínea a do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931:

Considerando que a nota de culpa de fls. 4 atribue ao ferroviário ROQUE DA SILVA a responsabilidade de haver violado o lacre de segurança das portas de vários vagões da "Estrada de Ferro Sorocabana" e da "São Paulo Railway Company", vagões que se encontravam na "Estação de Barra Funda", dali roubando diversos sacos de mercadorias;

Considerando que o inquérito enviado observou regularmente as normas traçadas por este Conselho, em 5 de Junho de 1933;

Considerando que para instrução do inquérito, a Comissão juntou aos autos certidão das declarações prestadas pelo acusado na Polícia, no processo crime que contra êle foi movido pela Justiça Pública;

Considerando que ROQUE DA SILVA, em suas declarações - fls. 23 - nega a falta que lhe é imputada, o que não se verificou na Polícia, onde confessou o crime, embora alegando embriaguez como excusa;

Considerando que a prova testemunhal é contrária ao acusado, constando do depoimento de fls. 8, do "chauffeur" Manoel Rodrigues, que este transportou em seu carro os sacos rou

M. L. F.

bados por aquele, o que é confirmado pelo depoimento da testemunha Joaquim Gonçalves de Araujo, que informa haver recebido o roubo do mesmo funcionário acusado;

Considerando, portanto, que este último praticou falta grave capitulada na letra a do art. 54 do Decreto 20.465, citado, justificando-se a sua demissão do serviço;

RESOLVEM os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1938

Presidente, e

Relator

Fui presente,

Adjunto do Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 26 de Maio de 1938.

110-1025
G. F.

AG/MP.

1-809/38-3.016/37.

. 1 de Junho de 1.938.

Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana
Largo General Ozorio
Capital - São Paulo.

Transmito-vos, para os devidos fins,
copia do Acórdão proferido pela 3a. Camara deste Con-
selho, em sessão de 12 de Abril p.p., nos autos do
processo em que consta o inquerito administrativo ins-
taurado por essa Estrada contra o funcionario Roque
da Silva.

Handwritten notes:
...
...
...
SEP-V-13, 20

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.

Ho. 146
Lo. 37
D 3
1139



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 23 de fevereiro de 1938.

3016/37

Paula Lopes, 22-2-38

Directoria

N^o 3-14245
A.22

Exmo. Snr. Dr. Presidente do
Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Muito agradeceríamos a gentileza de uma res-
posta ao nosso officio 53-C, de 27 de fevereiro de 1937,
do qual tomamos a liberdade de juntar cópia.

Com esses nossos agradecimentos, valemo-nos
do ensejo para renovar a V.Excia. os protestos de nossa
distinta consideração.

R. Campolina
DIRECTOR

3/3

LT/ESA'
ANNEXO.

No Off. Moisés Almeida para informar
Em 8 de Março de 1938
Theodoro de Almeida Loure
Director da 1.ª Secção

PROTÓCOLO GERAL	
N ^o	<i>3296</i>
DATA	<i>3/3/38</i>
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

X

27 de fevereiro de 1937.

53-C Exmo. Snr. Dr. Presidente do
Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Pedimos permissão para transmittir a esse E. Conselho os inclusos autos do inquerito administrativo instaurado contra o foguista desta Estrada, Roque da Silva, accusado de haver violado o lacre de segurança das portas de varios vagões desta via ferrea e da S. Paulo Railway Company, que se encontravam na estação de Barra Funda, dalli roubando diversos saccos de mercadorias.

O accusado, em suas declarações no incluso inquerito procura dar uma versão differente ao facto criminoso que lhe é imputado; mas do confronto dessas declarações com a sua confissão perante a policia (certidão de fls..30-31), conclue-se pela sua responsabilidade.

Entretanto, esse Colendo Conselho, melhor estudando o caso, decidirá como fôr de justiça.

Trata-se de empregado que tem mais de 10 annos de serviços nesta Estrada.

Valemo-nos do ensejo para renovar a V. Excia. os protestos de nossa distincta consideração.

a) Dr. Raul Cavalcanti
p. DIRECTOR

- Informação -

O Proc. 3.016/37, ao qual se refere o documento anexo, foi, em data de 22 de Fevereiro ultimo, distribuido ao Sr. Conselheiro L. de Paula Lopes, para o necessario julgamento por parte deste Conselho.

Nessas condicoes, propouho que, da situacao do aludido processo, seja dado conhecimento a Estrada de Ferro Sorocabana, salvo melhor juizo da autoridade superior, a cujas maos passo o officio finto, para os devidos fins.

Rio, 9 de Março de 1938

Maria Alcina M. de S. Miranda
Of. Adm. - Classe "J".

A' consideração do Enr. Director Geral de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 16 de Março de 1938

Heodor de Almeida Rodé

Director da 1ª Secção

A' consideração do Sr. Presidente.

Rio, 16/3/38

M. Alcina M. de S. Miranda
Secretaria, etc.

ao Sr. Relator

para que a digue
da, na possível brevidade, submetta a
julgamento o
preffido processo.

18.3.1938
L. Augusto de S. M. de S.

Informação

Os documentos ora juntos ao processo tratam de similar, feitos de informações, as quais já foram feitas pelo expediente de f.

Assim, propomos firmem o auty aquentando nesta Secção, o decurso do prazo legal.

Rio 31-V-938
A. B. Organizal
E.

Guarde-se de acordo com a informação

Em 1 de Junho de 1938

Theodoro de Almeida Torres

Director da 1.ª Secção

Junta

Nesta data junto ao presente processo o doc. de fls. 149 do Director da Estrada de Ferro Corcaabana.

Rio, 18 de Junho de 1938

Leonor de C. Franco

Off. adm. - Classe "j"

Alto 10/9
de 11
D 3
1139



Estrada de Ferro Sorocabana

S. Paulo, 8 de junho de 1938.

Directorio

N.º 3-14245
A.32

Ilmo. Snr. Dr. J.B. de Martins Castrilho,
M.D. Diretor, interino, da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho,

RIO DE JANEIRO

Temos o prazer de acusar o recebimento do estimado officio de V.S., n. 1-809/38-3.016/37, de 1º deste mês, com o qual teve a gentileza de transmitir-nos cópia do Acordão proferido pela 3a. Camara desse E. Conselho, em sessão de 12 de abril p. passado, nos autos do processo em que consta o inquerito administrativo instaurado por esta Estrada contra o funcionario Roque da Silva.

Com os nossos agradecimentos, renovamos a V. S. os protestos de nossa distinta consideração.

ACRISIO P. CRUZ
DIRETOR

LT/ESA'

Rec. em 16.6.38

ao Off. Tenor de Cavallo Franca para informar, digo, juntas
com autos Em 18 de Junho de 1938
Theodoro de Almeida Lodi
Diretor da 1ª Seção

PROTOCOLLO GERAL	
Nº 9364	
DATA 14/6/1938	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
ARCHIVO	

14/6